



Brasília, 22 de abril de 2016

Esforço Estratégico de Fiscalização de Pessoas Físicas 2016

Em 2016, serão fiscalizadas **285.300** pessoas físicas: 5.300 por meio de auditorias externas e 280 mil em procedimentos de revisão de declarações.

Combate a Fraudes Praticadas nas Declarações do IRPF

Na reta final para a entrega das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) 2016, a Secretaria da Receita Federal do Brasil amplia a ação de combate a fraudes nas declarações, fazendo, mais uma vez, um verdadeiro pente fino nas deduções declaradas: de pensões alimentícias a contribuições patronais aos empregados domésticos, passando por despesas médicas e previdência complementar dos servidores públicos.

Os casos de fraude somam, até o momento, 44.411 pessoas físicas em todo o país, com declarações de 2013, 2014 e 2015, totalizando R\$ 315 milhões de imposto a ser lançado, se os valores declarados, selecionados para análise, não forem comprovados (multa e juros não computados). Os casos de deduções suspeitas somam 35.092 pessoas físicas e um total de R\$ 303 milhões de imposto a ser lançado. Os casos de contribuições patronais de empregados domésticos que demandam comprovação somam 9.319 pessoas físicas, com expectativa de lançamento de R\$ 12 milhões de imposto se somente esse for o indício de irregularidade confirmado na declaração.

Em alguns casos, em consequência do perfil detectado nas declarações apresentadas, a fiscalização abrangerá, além de 2015, os anos anteriores (2013 e 2014). Casos de comportamento reiterado já foram marcados eletronicamente para verificação da declaração que será apresentada para o exercício de 2016, independentemente de a declaração ser retida em malha fina ou não.

Os contribuintes serão intimados a comprovar todas as deduções informadas nas declarações selecionadas para análise. Valores não comprovados serão glosados e a diferença de Imposto de Renda apurada será lançada de ofício, com multas que variam entre 75% e 225% sobre o valor do imposto lançado.

Algumas operações já estão em andamento desde março. O combate a deduções fictícias de contribuição patronal do empregado doméstico, por exemplo, começou em Minas Gerais, onde foi divulgada como “Operação Falsa Patroa”. Lá, os



Receita Federal
Subsecretaria de Fiscalização

selecionados para a operação que mantiveram inalterada a informação declarada à Receita Federal serão intimados, a partir de maio, a comprovar os valores declarados.

A partir da próxima semana, estará disponível, na página da RFB na internet, consulta ao extrato do IRPF, inclusive para quem já recebeu restituição nos anos anteriores. Será possível identificar se a declaração ou declarações apresentadas para 2013, 2014 e 2015 apresentam valores que necessitam comprovação. Antes de receber a intimação, é possível retificar a DIRPF, retirando valores declarados indevidamente. Ao corrigir espontaneamente a declaração e pagar a diferença do imposto é possível evitar a aplicação da multa de ofício.

Essa operação faz parte do planejamento anual da Receita Federal para a fiscalização de pessoas físicas.



OUTRAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS PELA FISCALIZAÇÃO

Multa Isolada pela falta de Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-Leão)

A Receita Federal lavrou autos de infração referentes à multa pelo não recolhimento do carnê-leão relativo ao ano-calendário 2011. As autuações estão sendo encaminhadas, neste mês de maio, a **8.879** contribuintes de todo o Brasil, com valor médio de **R\$ 19.800,00**, perfazendo um valor total próximo a **R\$ 176,7 milhões**.

O que é o carnê-leão? É o nome que se dá ao **recolhimento mensal obrigatório** do imposto de renda a que está sujeito o contribuinte, pessoa física, residente no Brasil, que recebe rendimentos de outra pessoa física ou do exterior.

São exemplos de rendimentos que obrigam as pessoas físicas ao carnê-leão: os recebimentos de outras pessoas físicas que não tenham sido tributados na fonte, decorrentes de arrendamento, subarrendamento, locação e sublocação de móveis ou imóveis, e os decorrentes do trabalho não assalariado, assim compreendidas todas as espécies de remuneração por serviços ou trabalhos prestados sem vínculo empregatício.

Os contribuintes que têm essa espécie de rendimentos devem antecipar o recolhimento do imposto a ser apurado na Declaração de Ajuste Anual por meio de **recolhimentos mensais** usando DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) preenchido sob código de receita 0190. Os valores recolhidos mensalmente, por ocasião da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, são confrontados com o imposto devido na declaração, podendo resultar em saldo a pagar ou a restituir.

O não pagamento do carnê-leão sujeita o contribuinte ao recolhimento de multa de 50% sobre o valor do imposto que deixou de ser recolhido na época oportuna, ainda que não tenha sido apurado imposto a pagar na declaração de ajuste.

Os contribuintes autuados estão recebendo, junto com o Auto de Infração, um DARF já preenchido para efetuarem o pagamento da multa com redução de 50%. O valor preenchido no DARF é válido apenas se o pagamento for efetuado dentro de 30 dias do recebimento da autuação. Após essa data, a redução não se aplica e o valor deve ser recalculado. O contribuinte tem também a opção de parcelar o



valor devido com redução de 40%, se o parcelamento for requerido no prazo de 30 dias contados da ciência do Auto de Infração.

Operação Nômade

Operação iniciada pela Delegacia Especial de Pessoas Físicas da cidade de São Paulo – DERPF, visa a identificar contribuintes que se utilizaram indevidamente da isenção sobre o ganho de capital em alienações de imóveis residenciais cujo produto da venda seja reaplicado na compra de outros em 180 dias, ao desrespeitar o intervalo mínimo de 5 anos para a realização de nova operação.

Num período inferior a 30 dias do início dos trabalhos, a DERPF já fiscalizou 106 contribuintes da capital paulista, constituindo créditos tributários cuja soma ultrapassa os R\$20 milhões. Desse montante já foram efetivamente recolhidos aos cofres públicos mais de R\$3 milhões. Houve pedidos de parcelamentos por parte dos contribuintes para outros R\$ 4 milhões. Os demais processos se encontram em fase recursal ou aguardando ciência do sujeito passivo.

Em razão do sucesso obtido na cidade de São Paulo, a Receita Federal do Brasil decidiu ampliar para todo o país o alcance da operação. Foram identificados outros 202 contribuintes que também fizeram uso indevido do benefício fiscal. Preliminarmente, espera-se a constituição de novos créditos tributários na casa dos 44 milhões de reais, incluindo multa e juros.

Após o fim da fase de autuações, serão fiscalizados contribuintes que não respeitaram outras condições do benefício fiscal, como a utilização para imóveis não residenciais e a falta de comprovação do efetivo reinvestimento.

Operação Diárias

Iniciada pela Superintendência da Receita Federal da 5ª Região Fiscal (Bahia e Sergipe) no mês de abril, a Operação Diárias tem como foco esquema de sonegação do imposto de renda. Mais de mil profissionais de saúde baianos receberam, entre 2012 e 2014, salários indevidamente classificados como diárias e deixaram de pagar milhões em impostos devidos sobre esses rendimentos.

As primeiras intimações já foram enviadas. Na primeira fase serão fiscalizados 116 profissionais de 40 municípios da Bahia. Esses contribuintes deixaram de recolher aos cofres públicos valores que, corrigidos, superam os R\$13milhões.



Receita Federal

Subsecretaria de Fiscalização

A fraude - Prefeituras baianas contratavam cooperativas para prestação de serviços de saúde. Os profissionais cooperados, além do salário, recebiam mensalmente um percentual fixo desse salário de em média 35% a título de diária. O percentual era pago independentemente desses profissionais terem trabalhado em outro município no período.

Com o artifício, o imposto de renda devido não era pago, já que as diárias, por serem uma indenização, são isentas desse imposto.

Cooperativas e contribuintes já intimados para análise do caso afirmaram não possuir quaisquer comprovantes dos deslocamentos correspondentes às diárias pagas.

Antes de receberem a intimação, os profissionais de saúde envolvidos podem corrigir a sua situação fiscal. Basta apresentarem as declarações retificadoras, com os rendimentos corretos, e pagarem o imposto devido. Aqueles que não o fizerem serão autuados e terão o imposto cobrado acrescido de multa e juros.



RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS EM 2015

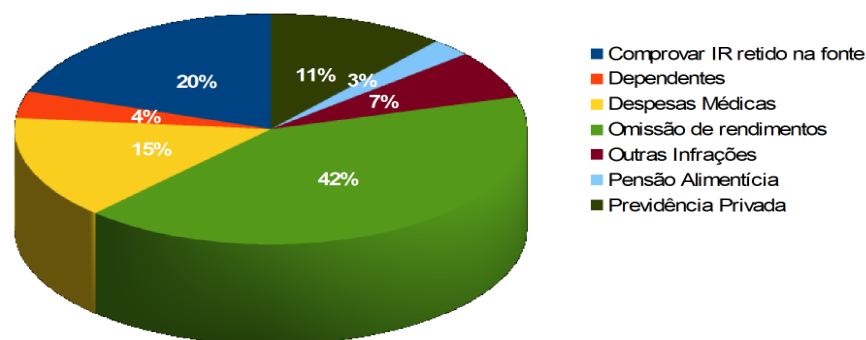
Em 2015, foram fiscalizadas 268.424 pessoas físicas e foi lançado um montante de crédito tributário (imposto + multa + juros) de R\$ 4,78 bilhões.

Procedimento fiscal	Quantidade	% Qtde	Crédito Tributário (R\$)	% Valor
Fiscalização Pessoa Física	4.637	1,73%	3.303.035.066	69,02%
Lançamento de Multa	62	0,02%	206.326	0,004%
Revisão de Declarações PF	263.725	98,25%	1.482.353.382	30,98%
Total Procedimentos em Pessoa Física	268.424	100,00%	4.785.594.774	100,0%

Ocupação Principal da Pessoa Física Fiscalizada	Quantidade	Crédito (R\$)	Crédito Médio (R\$)
Proprietário e Dirigente de Empresa	951	1.432.112.641	1.505.901,83
Funcionário público e Aposentado	376	325.508.241	865.713,41
Profissional liberal	1.109	293.026.531	264.225,91
Profissional de ensino e Técnico de outra natureza	607	98.098.343	161.611,77
Autônomo	174	288.781.900	1.659.666,09
Outras ocupações	1.420	865.507.410	609.512,26
Total Fiscalização Pessoa Física	4.637	3.303.035.066	712.321,56

Principais Infrações detectadas na Malha Fina em 2015

Principais Infrações na Malha Fina





Resultados da autorregularização

A Receita Federal tem incentivado o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias, isto é, antes da abertura de um procedimento de fiscalização.

A autorregularização, com a retificação da DIRPF, é uma oportunidade eficaz e mais econômica para a pessoa corrigir sua situação fiscal, na medida em que se evita a aplicação da multa de ofício (mínima de 75% do imposto devido, podendo chegar até 225% quando verificadas situações de fraude, sonegação ou embaraço à fiscalização), que é aplicada quando a Fiscalização identifica o descumprimento da lei tributária.

Para verificar se há pendências em sua declaração, o contribuinte deve consultar o Extrato do Processamento da DIRPF, disponível na página da Receita Federal na internet, a partir do menu Serviços (página principal). Se constatar erro nas informações declaradas, o contribuinte pode se autorregularizar apresentando DIRPF retificadora.

Em 2015, a autorregularização acarretou uma redução estimada de R\$ 615 milhões no valor de restituições de IRPF pleiteadas e um incremento no IRPF a Pagar declarado de R\$ 214 milhões.

Resultados da Autorregularização e Fiscalização em 2015

Tipo de Ação Corretiva	Crédito Tributário Recuperado (Em R\$ bilhões)	%	Quantidade de Procedimentos /Declarações retificadas	%
Fiscalização	4,8	85,7	268.424	22,4
Autorregularização	0,8	14,3	930.488	77,6
		100,0	1.198.912	100,0



Como fazer para se autorregularizar

O contribuinte pode consultar a situação de sua Declaração do IRPF no endereço da Receita Federal na internet: www.rfb.gov.br, acessando Serviços na página principal e digitando “Extrato do Processamento da DIRPF” no espaço de busca. Para acessar as informações, é necessário ter código de acesso ou certificação digital.

Na página principal, o contribuinte deve acessar Serviços:

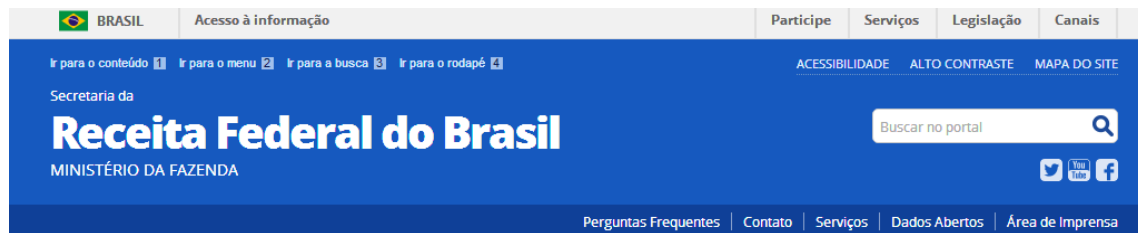
The screenshot shows the homepage of the Receita Federal do Brasil. At the top, there is a navigation bar with links for 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. Below this, a search bar is visible with the text 'Buscar no portal'. The main header features the logo and name 'Receita Federal do Brasil' along with 'MINISTÉRIO DA FAZENDA'. A secondary navigation bar includes 'Perguntas Frequentes', 'Contato', 'Serviços' (highlighted with a red box), 'Dados Abertos', 'Área de Imprensa', and 'Avisos'. Below the navigation, there are several service buttons: 'Serviços Para o Cidadão', 'Serviços Para a Empresa', and 'Atendimento Virtual (e-CAC)'. A large banner at the bottom of the page reads 'Consulta Pública Aberta Edição de Instrução Normativa'.



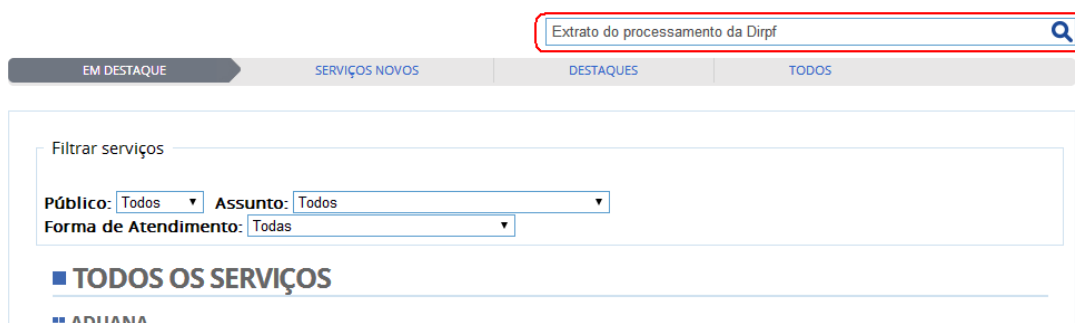
Receita Federal

Subsecretaria de Fiscalização

Na tela seguinte, para localizar o serviço, o contribuinte deve digitar: “Extrato do Processamento da DIRPF”, no espaço de busca:



Lista de Serviços



O serviço pode ser acessado por meio de certificação digital ou código de acesso:

